



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 470

De 1º de junho de 1956.-

Dispõe sobre denominação de logradouro público.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 26 de maio de 1956, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - O logradouro público, localizado no cruzamento das Ruas Carlos Gomes e Itália, da sede do Município, fica denominado "PRAÇA DR. FELIX VALOIS DE SANT'ANA" .-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, 1º (primeiro) de junho de 1956 (mil, novecentos e cinquenta e seis)

(a) ROMULO LUPO
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediênte e Pessoal, na data supra.

(a) DR. CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do Expediênte e Pessoal-

Registrada à Fl. 94, do livro competente nº 3.-

59/11
Autor Felix Manoã
Part. de 40/56
Part. 51/56